



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2023

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Oximane Peixoto Bomfim**, portador do CPF N. **55137326615**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Goiás Norte, nº 7506 - Bairro RES HUMAITÁ, na cidade de Goiânia, CEP 74573200 - GO, inscrita no CNPJ/MF N. 30 536 715/0001-24, neste ato representada pelo(a), **senhor(a) Marcus Vinicius Lopes**, portador do CPF N. 30 536 715/0001-24, **E-MAIL INSTITUCIONAL: lizard.gyn@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório N. 019/2023, homologado em 22 de novembro de 2023 mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em @datapropostafinal, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 21			
AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PÔRTE COM TRAÇÃO 4 X 4 -			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRACÇÃO 4 X 4: Caminhonete de médio porte, cabine simples, carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica, à Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 marchas a frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura ou aproximado; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16" ou superior; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da contratada; Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA", normal na traseira e invertido na frente; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para no mínimo 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, traseira, vidros laterais e vidros traseiros.	15,00 und	R\$ 269.990,00	R\$ 4.049.850,00
---	------------------	-----------------------	-------------------------



Marca: TOYOTA	Fabricante: TOYOTA	Modelo: HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2023/2023 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A
----------------------	---------------------------	--

Valor Total de R\$ 4.049.850,00 (quatro milhões quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico nº 008/2023 , bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Marcus Vinicius Lopes

CPF: 30 536 715/0001-24

Fone: (62)98144-1294

E-mail: lizard.gyn@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIMBAJE não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 6 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de



cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos equipamentos, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

10.1.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIMBAJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

13.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

13.2 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por



mais privilegiado que seja.

13.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, 28 de novembro de 2023

Oximane Peixoto Bomfim
Presidente do CIMBAJE

Marcus Vinicius Lopes
LIZARD SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBB6-0E8F-EB77-364D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OXIMANE PEIXOTO BOMFIM (CPF 551.XXX.XXX-15) em 28/11/2023 11:44:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIZARD SERVICOS EIRELI (CNPJ 30.536.715/0001-24) em 28/11/2023 14:02:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DBB6-0E8F-EB77-364D>